



RESOLUÇÃO Nº 021, de 14 de julho de 2015.

Dispõe sobre a retificação das Resoluções nº 008, de 20 de março de 2015 e nº 020 de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA) e suas alterações, em especial, a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 e na Resolução nº 170 de 09 de agosto de 2012 do CONANDA, da Lei Municipal nº 891 de 06 de abril de 2010, com suas alterações:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2015, a retificação da Resolução nº 008, de 20 de março de 2015, do Edital 002/2015 do CMDCA, que dispõe sobre a regulamentação, organização e coordenação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Sul:

Onde se lê:

3.7. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para a realização da segunda fase do certame, mediante edital que também definirá o local da prova;

Leia-se:

3.7. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para a realização da segunda fase do certame, ficando estabelecido que o local da prova será na Escola de Educação Básica Santa Catarina, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 794 - Centro;

Art. 2º – A retificação da Resolução nº 020, de 02 de junho de 2015, do Cronograma do Edital 002/2015 do CMDCA:



CRONOGRAMA

Onde se lê:

23/06/15 à 30/06/15	Período de Impugnações das Inscrições Provisórias
---------------------	---

Leia-se:

23/06/15 à 30/06/15	Período de Recursos e Impugnações das Inscrições Provisórias
---------------------	--

Onde se lê:

14/07/15	Divulgação das Decisões dos pedidos de Recurso, das Inscrições Definitivas e do local de realização do Curso de Capacitação.
----------	--

Leia-se:

14/07/15	Divulgação das Decisões dos pedidos de Recurso, das Inscrições Definitivas e do local de realização da prova.
----------	---

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astrid Izabel Gumz Duarte e Silva
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 2.240 de 05 de maio de 2015